

Equipe Responsável:

PET Engenharia Elétrica UFPI

Prof. Dra. Fabíola Maria Alexandre Linard
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica
peteletricaufpi@gmail.com
(86) 3237-1565

Prof. Dra. Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC
prexc@ufpi.edu.br
(86) 3215 5571

EDITAL Nº 12/2026 – PREXC/UFPI

Seleção do grupo PET Engenharia Elétrica

PREXC



ufpi.br/prexc



EDITAL Nº 12/2026 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET Engenharia Elétrica, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar zero (0) alunos bolsistas e cinco (05) alunos(as) não bolsistas para o Grupo PET Engenharia Elétrica. Os(As) voluntários(as) ingressantes, à medida em que houver disponibilidade, ocuparão as vagas de bolsistas, seguindo a ordem de ocupação destas. Receberão mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação em BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA na UFPI;
- b) apresentar IRA igual ou superior a sete (7,0);
- c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.
- d) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza. Em caso de dúvida entrar em contato com a equipe do Grupo PET Engenharia Elétrica pelo e-mail (peteletricaufpi@gmail.com).
- e) possuir **Carga Horária Total Integralizada (CHI) de 10% a 50%**, visando garantir permanência mínima no Programa. A consulta da carga horária integralizada está disponível no Histórico Escolar, disponível em: www.sigaa.ufpi.br.

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo I).

1.3.2 O Cronograma (Anexo I) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prex>).



1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pela Tutora do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.4.2 Compete a tutora encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete a Tutora do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo I).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**e-mail institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar atualizado emitido via SIGAA;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA na Universidade Federal do Piauí;
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo III);
- e) Carta de Apresentação do(a) candidato(a) contendo:

I. Motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo de seleção e expectativas em relação ao PET Engenharia Elétrica;

II. Como o(a) candidato(a) acredita que pode agregar ao grupo, destacando se algum dos seus interesses se alinham com alguns dos tópicos abaixo:

- 1) Desenvolvimento WEB;
- 2) Controle Financeiro;
- 3) Gestão de Talentos Humanos;
- 4) Estratégias de Marketing;
- 5) Desenvolvimento de atividades e pesquisas científicas;
- 6) Desenvolvimento de atividades de extensão;
- 7) Habilidades de Oratória/Comunicação.

III. Demais experiências, desejos e objetivos do (a) candidato(a) em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e demais aspectos relacionados ao PET e ao curso de Engenharia Elétrica.



2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.

2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 O PET Engenharia Elétrica UFPI não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção contemplará quatro etapas:

- a) Etapa 1: Homologação das inscrições (eliminatória);
- b) Etapa 2: Prova Escrita Objetiva e Análise do histórico escolar do aluno/IRA (classificatória);
- c) Etapa 3: Dinâmicas em Grupos (eliminatória);
- d) Etapa 4: Teste de Docência e Entrevistas (classificatória);

3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A **Etapa 1 (E1)** consiste na **verificação dos documentos** apresentados nos itens 2.1.3. A ausência de qualquer dos documentos implica na desclassificação do candidato. Não será permitido acréscimo de documento após a efetivação da inscrição.

3.2.2 A **Etapa 2 (E2)** é composta de duas fases:

3.2.2.1 A **primeira fase** consiste em uma **prova escrita objetiva (E2P)**, realizada conforme o cronograma (Anexo I), abrangendo temas de matemática, lógica (raciocínio e habilidades lógicas) e física, conforme detalhado no conteúdo programático (Anexo II). Esta etapa tem peso de 40% (quarenta) na nota da Etapa 2. A prova será avaliada com nota de zero a dez, **não havendo nota mínima, sendo esta etapa de caráter exclusivamente classificatório**.

3.2.2.2 A **segunda fase** consiste na **análise do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (E2I)** dos candidatos. A análise do IRA será calculada com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar. A nota nesta etapa compõe 60% (sessenta) da nota final da Etapa 2.

3.2.3 A **Etapa 3 (E3)** consiste em uma rodada de **Dinâmicas em Grupo**, cujos detalhes serão comunicados via e-mail aos candidatos de inscrição aprovada. Esta etapa é eliminatória e será aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 3 é sete (7,0).

3.2.3.1 Na Etapa 3 serão avaliadas as competências e habilidades dos candidatos em atividades coletivas, considerando, dentre outros, os seguintes critérios:

- I – comunicação e capacidade de expressão;
- II – cooperação e trabalho em equipe;



- III – liderança e iniciativa;
- IV – ética, respeito e relacionamento interpessoal;
- V – resolução de problemas e tomada de decisão;
- VI – postura, organização e comprometimento durante a realização das atividades.

3.2.4 A **Etapa 4 (E4)** é composta de duas fases:

3.2.4.1 A **primeira fase** da Etapa 4 consiste em um **Teste de Docência (E4D)**, em que os candidatos aprovados na Etapa 3 deverão montar um plano de aula e ministrá-la, tendo em vista as atividades de Ministrante que os integrantes do PET Engenharia Elétrica são envolvidos. Os detalhes serão comunicados via e-mail aos candidatos classificados na Etapa 3. A avaliação deste teste será realizada por docentes do curso de Engenharia Elétrica da UFPI, sendo aferida nota de zero a dez, que terá peso de 50% (cinquenta) na nota da Etapa 4.

3.2.4.2 A **segunda fase** da Etapa 4 consiste em **Entrevista (E4E)** com os candidatos aprovados na Etapa 3. As entrevistas serão realizadas por Docentes do curso de Engenharia Elétrica da UFPI e membros da Comissão de Seleção do PET Engenharia Elétrica UFPI, sendo aferida nota de zero a dez, que terá peso de 50% (cinquenta) na nota da Etapa 4. A nota nesta etapa é **classificatória**.

3.2.4.3 Na Entrevista serão avaliados, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I – motivação para participar do Programa de Educação Tutorial (PET);
- II – disponibilidade para dedicação às atividades do Programa;
- III – conhecimento sobre os objetivos, princípios e atividades desenvolvidas pelo PET Engenharia Elétrica;
- IV – capacidade de comunicação, argumentação e expressão oral;
- V – alinhamento do perfil do candidato com os objetivos do Programa;
- VI – maturidade acadêmica, compromisso e interesse em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.3 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

3.4 O não comparecimento do candidato a qualquer etapa do processo seletivo, na data, horário e local estabelecidos no Cronograma (Anexo I) ou divulgados pela Comissão de Seleção, implicará sua eliminação do certame, salvo nos casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Comissão de Seleção.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato classificado nas etapas do processo seletivo será obtida pela média aritmética das notas das Etapas 2, 3 e 4. As Etapas 2, 3 e 4 possuem igual peso na composição da nota final, observando-se que, na Etapa 2, a nota é calculada conforme os pesos estabelecidos nos itens 3.2.2.1 e 3.2.2.2, e, na Etapa 4, conforme os pesos previstos nos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2, de acordo com a seguinte expressão:

$$NF = ((0,4 \cdot E2P + 0,6 \cdot E2I) + E3 + (0,5 \cdot E4D + 0,5 \cdot E4E)) / 3.$$



4.2 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota na Entrevista (item 3.2.4.2);
- II – maior nota no Teste de Docência (item 3.2.4.1);
- III – maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
- IV – maior idade, considerando a data de nascimento.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pela Tutora do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

4.5 Ao final do processo seletivo, os candidatos serão enquadrados em uma das seguintes situações:

- I – APROVADOS E CLASSIFICADOS: candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete), observada a ordem decrescente de classificação.
- II – REPROVADOS: candidatos eliminados em qualquer etapa eliminatória do processo seletivo ou que não alcançarem nota final mínima de 7,0 (sete).

4.6 Serão convocados para ingresso imediato os cinco (05) primeiros candidatos aprovados e classificados, correspondentes ao número de vagas previsto neste Edital. Os três (03) candidatos subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação final, constituirão o Cadastro de Reserva, podendo ser convocados em caso de desistência, desligamento ou surgimento de vaga durante o prazo de validade deste processo seletivo.

4.7 O Cadastro de Reserva terá validade de 6 (seis) meses, contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.

4.8 Encerrado o prazo de validade previsto no item 4.7, os candidatos remanescentes perderão o direito à convocação, sendo necessária a realização de novo processo seletivo para ingresso no Grupo PET Engenharia Elétrica UFPI.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo I), por formulário eletrônico.

5.2 Compete a Tutora do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão da Tutora, que deverá ser interposto no prazo de 10 dias, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)
- 6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.
- 6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: peteletricaufpi@gmail.com.

Teresina, 20 de julho de 2026.

Prof. Dra. Fabíola Maria Alexandre Linard

Tutora do Grupo PET Engenharia Elétrica UFPI

Profa. Francisca Danielle Araújo de Souza

Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

Waleska Ferreira de Albuquerque

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	20/07/2026	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	22/07 a 31/07/2026, até 22h	https://forms.gle/cGJZ74Ntx8zYJAnv5
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	03/08/2026, a partir das 18h	https://ufpi.br/ct ou redes sociais do PET Potência (Engenharia Elétrica)
4	Recurso contra o indeferimento das inscrições	04/08/2026, até 22h	https://forms.gle/wJ3Pq1t6jMRm8QPA
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições e divulgação dos locais de prova	05/08/2026, a partir das 18h	https://ufpi.br/ct ou redes sociais do PET Potência (Engenharia Elétrica)
6	Realização da Prova Escrita Objetiva	11/08/2026, às 13h	Bloco 8 do CT
7	Publicação do resultado provisório da Prova Escrita Objetiva e gabarito oficial	11/08/2026, a partir das 18h	https://ufpi.br/ct ou redes sociais do PET Potência (Engenharia Elétrica)
8	Recurso contra o resultado provisório da Prova Escrita Objetiva	12/08/2026, até 12h	https://forms.gle/VAKa8xB6Ervr1rRf6
9	Publicação do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva e divulgação dos locais das Dinâmicas em Grupo	12/08/2026, a partir das 18h	https://ufpi.br/ct ou redes sociais do PET Potência (Engenharia Elétrica)
10	Realização das Dinâmicas em Grupo	13/08/2026, das 8h às 12h	Bloco 8 do CT



11	Publicação do resultado provisório das Dinâmicas em Grupo	14/08/2026, até 18h	https://ufpi.br/ct ou redes sociais do PET Potência (Engenharia Elétrica)
12	Recurso contra o resultado provisório das Dinâmicas em Grupo	15/08/2026, até 12 h	https://forms.gle/yoXY4ppFVeCkjcW9
13	Publicação do resultado definitivo das Dinâmicas em Grupo	15/08/2026 a partir das 15 h	https://ufpi.br/ct ou redes sociais do PET Potência (Engenharia Elétrica)
14	Agendamento do Teste de Docência	15 e 16/08/2026 às 17h	E-mail do candidato(a)
15	Realização do Teste de Docência	17 e 18/08/2026, das 8h às 12h ou das 14h às 18h	Bloco 8 do CT
16	Comunicação dos agendamentos das Entrevistas	18/08/2026, até 18h	E-mail do candidato(a)
17	Realização das Entrevistas	19 e 20/08/2026, das 8h às 12h ou das 14h às 18h.	Bloco 8 do CT, sala do PET Potência (Engenharia Elétrica).
18	Publicação do resultado provisório dos Testes de Docência e Entrevistas	21/08/2026, até 20h	https://ufpi.br/ct ou redes sociais do PET Potência (Engenharia Elétrica)
19	Recurso contra o resultado provisório dos Testes de Docência e Entrevistas	22/08/2026, até 12h	https://forms.gle/feYHz8GW7s0zkCsW9
20	Publicação do resultado definitivo dos Testes de Docência, Entrevistas e do resultado final	23/08/2026, a partir das 18h	https://ufpi.br/editais-prex
21	Assinatura do termo de compromisso	24/08/2026, às 13h	SIGPET



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Matemática: Funções e sistema de equações. Razão e proporção: regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e compostos.

Raciocínio lógico: Resolução de situações-problema: estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios (dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações).

Física elétrica: Elementos representativos de um circuito elétrico CC. Cálculo de tensão, corrente e potência. Lei de Ohm. Associação de resistores. Leis de Kirchhoff.



ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado _____ na
rua _____, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues a Tutora do grupo PET Engenharia Elétrica, Edital nº 12/2026, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, __, _____ de 2026.